



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Lei nº 2.305, de 17 de maio de 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de maio de 2018, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.267, de 16 de outubro de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

- 02 – Executivo
- 02 01 – Gabinete Municipal
- 020100 – Gabinete Municipal
- 04 – Administração
- 04 131 – Comunicação Social
- 04 131 0005 – Comunicação do Governo
- 04 131 0005 2012 0000 – Publicidade Legal, Institucional e de Utilidade Pública
- 040 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 040 - 3.3.90.39.00 - 0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00
- 02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
- 020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
- 12 – Educação
- 12 306 – Alimentação e Nutrição
- 12 306 0009 – Educação Básica/Fundamental
- 12 306 0009 2028 0000 – Custeio do funcionamento da cozinha piloto
- 087 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 087 - 3.3.90.30.00 - 0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00
- 27 – Desporto e Lazer
- 27 122 – Administração Geral
- 27 122 0099 – Encargos Gerais
- 27 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 119 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00
- 02 05 – Ensino Fundeb  
020500 – Ensino Fundeb  
12 – Educação  
12 361 – Ensino Fundamental  
12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental  
12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.
- 180 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 15.000,00
- 186 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 15.000,00  
12 365 – Ensino Infantil  
12 365 0015 – Educação Básica/Infantil  
12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB
- 191 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R\$ 20.000,00
- 02 06 – Fundo Municipal de Saúde  
020600 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0018 – Atenção Básica  
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde pública
- 210 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R\$ 1.000,00
- 219 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R\$ 5.000,00
- 222 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Básica.....R\$ 5.000,00  
10 304 – Vigilância Sanitária  
10 304 0020 – Vigilância em Saúde  
10 304 0020 2076 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 249 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R\$ 7.000,00  
10 305 – Vigilância Epidemiológica  
10 305 0020 – Vigilância em Saúde  
10 303 0020 2076 0000 – Custeio de ações pactuadas de vigilância
- 252 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.05.13 - 303.001 – Transf.Fundo a Fundo/Vigilância Saúde.....R\$ 10.000,00
- 02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social  
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08 241 – Assistência ao Idoso  
08 241 0023 – Atenção Integral à Família  
08 241 0023 2088 0000 – Conservação e funcionamento Centro de Convivência do Idoso
- 264 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 - 510.000 – Assistência Social-Geral.....R\$ 1.000,00  
08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0023 – Atenção Integral à Família  
08 244 0023 2092 0000 – Funcionamento do CRAS
- 285 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R\$ 10.000,00
- 290 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R\$ 30.000,00
- 02 10 – Departamento de Obras e Serviços  
021000 – Departamento de Obras e Serviços  
04 – Administração  
04 122 – Administração Geral  
04 122 0099 – Encargos Gerais  
04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração
- 331 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00  
04 452  
04 452 0029 – Serviços Urbanos  
04 452 0029 2114 0000 – Administração e manutenção de serviços funerários



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

337 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

15 – Urbanismo  
15 451 – Infra Estrutura Urbana  
15 451 0025 – Melhorias Urbanas  
15 451 0025 2102 0000 – Limpeza e conservação de praças, parques e jardins públicos

346 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 7.000,00

348 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 7.000,00

15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas

354 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00

17 – Saneamento  
17 512 – Saneamento Básico Urbano  
17 512 0028 – Saneamento  
17 512 0028 2112 0000 – Operação dos servs abastec. água e rede coletora de esgotos

373 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00

26 – Transporte  
26 782 – Transporte Rodoviário  
26 782 0024 – Estradas Municipais  
26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão

380 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 4.000,00

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

## Anulação

02 - Executivo  
02 03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer  
020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

12 – Educação  
12 365 – Ensino Infantil  
12 365 0015 – Educação Básica/Infantil  
12 365 0015 1025 0000 – Construção e Aparelhamento de Creche Escola

108 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
0.02.16 - 212.098 – Transferências do Estado.....R\$ 106.530,00

90 – Reserva de Contingência  
90 01 – Reserva de Contingência  
900101 – Reserva de Contingência  
99 – Reserva de Contingência  
99 999 – Reserva de Contingência  
99 999 0999 – Reserva de Contingência  
99 999 0999 0999 0000 – Reserva de Contingência


394 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 80.470,00  
0.01.00 – 110.000 – Geral - Tesouro

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 17 de maio de 2018.

  
**Francisco Sergio Clapis**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
**Diretora do DEPLAN**